CNPJ: 43.042.973/0001-04

RODRIGO SOUZA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/06/1989, empresario, nº do CPF 041.250.945-86, RG 1408637618, SSP/BA, residênte e domiciliado na Avenida Tancredo Neves 3343, Ap. 804 – Salvador/BA, CEP 41820-021,

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial RSEVEN LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205649585, com sede Avenida Luís Viana Filho, 006462 — Edif. Manhattan Squa, Sala 1416, Patamares, Salvador, Bahia CEP: 41680400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.042.973/0001-04, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **Rodrigo Souza de Miranda**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 2ª - O Administrador declar sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra asrelações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página | 1



por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CNPJ: 43.042.973/0001-04

CLÁUSULA 3ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO CONSOLIDADO RSEVEN LOCACOES E TRANSPORTES LTDA

RODRIGO SOUZA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, nascido em 23/06/1989, empresario, nº do CPF 041.250.945-86, RG 1408637618, SSP/BA, residênte e domiciliado na Avenida Tancredo Neves 3343, Ap. 804 – Salvador/BA, CEP 41820-021,

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial RSEVEN LOCACOES E TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205649585, com sede Avenida Luís Viana Filho, 006462 — Edif. Manhattan Squa, Sala 1416, Patamares, Salvador, Bahia CEP: 41680400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.042.973/0001-04, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial RSEVEN LOCACOES E TRANSPORTES LTDA e tem sede na Avenida Luís Viana Filho, 006462 – Edif. Manhattan Squa, Sala 1416, Patamares, Salvador, Bahia CEP: 41680400.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social é no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais sendo

Página | 2



CNPJ: 43.042.973/0001-04

dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do país pelo sócio.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

sócio	N° DE QUOTAS	VALOR
RODRIGO SOUZA DE MIRANDA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art.1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4º - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - A empresa tem por objetivo(s) social(ais) as seguintes atividades:

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

Locação de automóveis sem condutor;

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;

Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

Página | 3



CNPJ: 43.042.973/0001-04

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 4921301 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;
- 4921302 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA;
- 4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- 4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DEFRETAMENTO, MUNICIPAL;
- 4930201 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS EMUDANÇAS, MUNICIPAL;
- 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 6º - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 09/08/2021.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7º - A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **Rodrigo Souza de Miranda**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Página | 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98359873 em 13/04/2023

13/04/2023

CNPJ: 43.042.973/0001-04

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9º - O Administrador declar sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra asrelações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento em via única.

Salvador/BA, 06 de abril de 2023.

RODRIGO SOUZA DE MIRANDA

Página | 5







233263101

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RSEVEN LOCACOES E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	233263101 - 13/04/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29205649585 CNPJ 43.042.973/0001-04 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98359873 DE 13/04/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 13/04/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04125094586 - RODRIGO SOUZA DE MIRANDA - Assinado em 12/04/2023 às 13:23:38

Repl. H. G. de ORango

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

